

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 2 de maio de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Enzo Samuel e Cida Santiago, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 5.362, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a “SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO À MULHER DO CAMPO”, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, a “SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO À MULHER DO CAMPO”.

Parágrafo único. A “SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO À MULHER DO CAMPO” será celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de março.

Art. 2º Na “SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO À MULHER DO CAMPO” poderão ser realizadas palestras, debates, seminários, audiências públicas para esclarecimentos, propagandas publicitárias, distribuição de folhetos informativos e explicativos, com o fito de propagar a importância das mulheres da zona rural.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização da “SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO À MULHER DO CAMPO”.

§ 2º É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento de que trata esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 3 de maio de 2019

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Pedro Fernandes e Luiz Lobão, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

DECRETO Nº 18.469, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 4.970, de 26.12.2016 e 5.320, de 21.12.2018; e em atenção ao OFÍCIO Nº 311/2019-GAB/PRES/FMS, resolve

EXONERAR

ALDUÍNA MARIA MACHADO DO RÊGO MONTEIRO do cargo de Assessor de Auditoria da FMS (Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - DRCAA), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 20.01.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.470, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 4.970, de 26.12.2016 e 5.320, de 21.12.2018; e em atenção ao OFÍCIO Nº 311/2019-GAB/PRES/FMS, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO CASTELO BRANCO DE DEUS para exercer o cargo de Assessor de Auditoria da FMS (Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - DRCAA), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 20.03.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.471, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 4.970, de 26.12.2016 e 5.320, de 21.12.2018; e em atenção ao OFÍCIO Nº 313/2019-GAB/PRES/FMS, resolve

EXONERAR

SIMONE MARIA MACHADO CIPRIANO do cargo de Chefe de Gerência Executiva da FMS (Gerência de Regulação, Controle, Avaliação Ambulatorial / DRCAA), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 01.03.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina